



Lei nº. 1.079/2007

Dispõe sobre a denominação a ser dada à Pista do Laço localizada no Recinto de Festas e Exposições desta Municipalidade.

O Prefeito de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, **JOÃO BAPTISTA LUJAN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º. Pela presente, a Pista de Laço, localizada no Recinto de Festas e Exposições desta municipalidade passa a ser denominada **“PISTA DE LAÇO GILBERTO ALVES DOS SANTOS”**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita D'Oeste, 14 de novembro de 2007.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
Assistente de Administração

